I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

ANDRÉA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Wanderlei Rodrigues

Carlos André Birnfeld

Andréa de Almeida Leite Marocco – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-080-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica teve seus trabalhos apresentados a distância, de forma síncrona, por meio de plataforma virtual específica, que reuniu, ao vivo, seus integrantes na tarde do dia 24 de junho de 2020, durante o I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado entre os dias 23 e 29 de junho de 2020.

As apresentações foram divididas em quatro blocos temáticos, sendo que em cada um houve a exposição sequencial dos artigos aprovados. Ao final de cada bloco fora aberto espaço para o respectivo debate. Os temas dos blocos foram os seguintes:

I – Pesquisa Jurídica

II - Metodologia Ativas

III - Currículo e PPC

IV – Docência e EAD

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressalvando-se que não fazem parte dos Anais, aqueles direcionados diretamente à Revista de Pesquisa e Educação Jurídica do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação.

Sobre o tema Pesquisa Jurídica foram apresentados e debatidos seis artigos.

Iniciando a temática relacionada à Pesquisa Jurídica, o artigo O ANTI-PÓS-MODERNISMO DE SOKAL E O FEMINISMO DE HARDING: CONSIDERAÇÕES SOBRE DOIS OBJETIVISMOS CONFLITANTES, de autoria de Geórgia Oliveira Araújo e Luana Adriano Araújo, investiga a relação entre ciência e pós-modernidade, no contexto do estabelecimento de critérios válidos para o fazer científico, a partir do estudo da relação entre teoria feminista e as propostas relativistas, ambas criticadas por Alan Sokal, que as entende como expressões do pós-modernismo, concluindo pela necessidade não excludente de críticas às propostas pós-modernas e de compreensão dos questionamentos à formação epistemológica das regras de validação do conhecimento por raciocínios contra hegemônicos, tais como o feminista.

O artigo TENSÕES ENTRE A PSEUDOCIÊNCIA E A LIBERDADE DE ÁREA DE PESQUISA, de autoria de Luana Adriano Araújo e Geórgia Oliveira Araújo, investiga a relação entre a pseudociência e o fazer científico em ciências sociais. Diferencia Liberdade de Área de Pesquisa e Liberdade Departamental de Área de Pesquisa, bem como questiona se o combate à pseudociência pode prejudicar a Liberdade de Escolha de Área da Pesquisa, concluindo pela necessidade de reconhecer a falseabilidade e a provisoriedade como partes do fazer científico e de adotar uma postura crítica na adoção de conhecimentos externos ao saber jurídico.

O artigo ENTRE PIMENTAS, CHAVES E ANTOLHOS: DESAFIOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA JURÍDICA, de autoria de Cíntia Menezes Brunetta e Fayga Silveira Bedê, tem como fio condutor alguns microcontos de Nasrudin, cuja narrativa nonsense e anedótica é utilizada para interpelar falsas certezas, vieses, heurísticas e raciocínios falaciosos que podem contaminar a pesquisa jurídica, comprometendo os seus resultados. Nessa perspectiva, propõe que a metodologia da pesquisa jurídica pode ser aprimorada pela sua aproximação com a neurociência e a lógica, seja pela superação dos dogmatismos do mindset fixo, seja pelo controle mais apurado dos erros de raciocínio aos quais todos estamos sujeitos.

O artigo A TÉCNICA DA ENTREVISTA NA PESQUISA QUALITATIVA: BENEFÍCIOS E LIMITAÇÕES NA CIÊNCIA JURÍDICA, de autoria de Renato Bernardi e Danielle Augusto Governo, trata da utilização da técnica da entrevista na pesquisa qualitativa no estudo da ciência jurídica, apresentando suas limitações, mas principalmente seus benefícios. Procura, assim, investigar como a técnica da entrevista na pesquisa qualitativa pode ser profícua no estudo da ciência jurídica, concluindo denotando a relevância da entrevista para estudar as relações e problemas humanos que envolvem a ciência jurídica.

O artigo METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA A TEMAS-PROBLEMAS DINÂMICOS E COMPLEXOS: O PROBLEMA DA EFICÁCIA SOCIAL DO DIREITO, de autoria de Matheus Campolina Moreira, propõe-se a analisar, epistemologicamente, a metodologia científica a ser aplicada na solução de problemas dinâmicos e complexos, enfocando a necessidade de eficácia social da pesquisa jurídica.

Encerrando o bloco temático relacionado à Pesquisa Jurídica, o artigo IMAGENS DA JUSTIÇA E RELAÇÕES DE PODER E SABER: ANÁLISE A PARTIR DO MÉTODO DOCUMENTÁRIO, de autoria de Guilherme Stefan e Maria Cecilia Lorea Leite, propôs-se a evidenciar, a partir do conceito foucaultiano de poder-saber, os tipos de relações de poder, especialmente entre conhecimentos, observados em imagens produzidas por docentes universitários. Apresentando discussão analítica e interdisciplinar, considera que a

articulação entre as representações interpretadas com base no Método Documentário denota interesses e confere legitimidades ao campo da pedagogia jurídica.

Sobre o tema Metodologia Ativas foram apresentados e debatidos seis artigos.

Iniciando a temática relacionada à temática das Metodologia Ativas, o artigo NARRATIVA EDUCACIONAL TRANSMÍDIA E O PODCAST, de autoria de Frederico de Andrade Gabrich e Alessandra Abrahão Costa, o qual, partindo da Resolução n.º 5 do Ministério da Educação, de 17/12/2018, que estabelece que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito deve ter como elementos estruturais, dentre outros, a realização de inter e transdisciplinaridade, o incentivo à inovação, a integração entre teoria e prática, a especificação das metodologias ativas utilizadas, procura apontar caminhos viáveis a tal intento, a partir da narrativa educacional transmídia e do podcast.

O artigo DESIGN THINKING E DIREITO: APRENDENDO A CRIAR E RECRIAR, de autoria de Lilian Trindade Pitta, faz uma breve análise da tradição do ensino jurídico no Brasil, destacando o fato de ele ser realizado por meio de transferência de conhecimentos, argumentos e procedimentos acríticos, baseados em autoridade, o que dificulta o desenvolvimento de novas soluções para conflitos antigos ou novos. Propõe, assim, o uso do Design Thinking para superar ou, pelo menos, fornecer uma nova maneira de ensinar e aprender o Direito, usando uma de suas ferramentas - o brainstorm - para incentivar os alunos a criar e recriar soluções no campo do Direito, permitindo reflexão e pensamento crítico ao estudante.

O artigo OS DEBATES COMPETITIVOS NO BRASIL: UMA FERRAMENTA PEDAGÓGICA POUCO CONHECIDA E POUCO UTILIZADA, de autoria de Renato Alves Ribeiro Neto, afirma que os debates competitivos são um laboratório de teoria argumentativa no qual se desenvolve a cultura e a prática da apresentação e compreensão de boas razões, sendo que seus benefícios impactam profundamente alunos de todo o sistema de ensino, do ensino fundamental ao superior. Segundo o artigo, alunos que integram o programa se desenvolvem para ser melhores cidadãos e contribuem para a qualidade da cultura democrática. Conclui que os principais desafios da nascente tradição dos debates competitivos no Brasil são a falta de conhecimento e de reconhecimento pela comunidade acadêmica.

O artigo APLICAÇÃO DA MÚSICA AO ENSINO DO DIREITO, de autoria de Roselaine Andrade Tavares e Frederico de Andrade Gabrich, tendo por referencial teórico a obra de Mônica Sette Lopes, visa demonstrar, que é possível um ensino jurídico inovador e transdisciplinar, por meio da aplicação da música como método ativo de ensino do Direito.

O artigo CRIATIVIDADE E AUTONOMIA NO DIREITO POR METODOLOGIAS ATIVAS E MULTIMODAIS, de autoria de Daniela Regina Pellin, afirma que a pesquisa em Direito secular não fecunda a pragmática sistêmica, deixando para os Tribunais a interpretação das categorias jurídicas e conformação social. Nessa perspectiva, apresenta resultados da pesquisa, demonstrando que a proposta institucional do curso de Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios da UNISINOS segue alterando o ambiente de atuação profissional de seus alunos pesquisadores, com repercussão sistêmica, dada à implementação de metodologias ativas e multimodais de ensino-aprendizagem-pesquisa contempladas pela Educação 4.0.

Encerrando o bloco relacionado à temática das Metodologia Ativas, o artigo A METODOLOGIA WEBQUEST COMO RECURSO PARA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E ATIVA NA EDUCAÇÃO JURÍDICA, de autoria de Jeciane Golinhaki, afirma que recursos tecnológicos focados na aprendizagem ativa em cursos de Direito têm encontrado maior relevância após a publicação da Resolução CNE/CES n.º 5/2018. Nessa perspectiva, a investigação procura, por meio do estudo de caso, avaliar o potencial da metodologia WebQuest na contribuição do processo de aprendizagem do acadêmico em Direito. A pesquisa foi realizada com alunos do 3º período de uma Instituição privada e foi constituída pelo desenvolvimento e aplicação da WebQuest, com a posterior análise dos dados advindos das tarefas e do questionário de percepção preenchidos pelos acadêmicos. Como resultado, concluiu que a metodologia WebQuest contribui de forma significativa para o desenvolvimento de competências profissionais dos alunos.

Sobre o tema Currículo e PPC foram apresentados e debatidos sete artigos.

Inicia o bloco relacionado ao tema Currículo e PPC, o artigo OS EIXOS CURRICULARES COMO MECANISMO DA CONSTRUÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO EM TRÊS MATRIZES CURRICULARES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MANAUS, de autoria de Felipe da Silva Lopes, o qual procura investigar em que medida a implementação dos eixos curriculares pode ser considerada como um mecanismo da construção do Bacharel em Direito, a partir da reflexão sobre as matrizes curriculares de três cursos de graduação em Direito de Manaus. Conclui que é preciso que os currículos empreguem uma distribuição equânime das disciplinas dos diferentes eixos curriculares

durante toda a graduação, com a coibição de excessivas concentrações das disciplinas de um mesmo eixo em apenas um período.

O artigo UMA ANÁLISE SOBRE O DESCONHECIMENTO DO DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL COMO MEIO DE ACESSO À JUSTIÇA NAS FACULDADES DE DIREITO DO BRASIL, de autoria de Renan Cavalcante Magalhães, procura investigar se o direito notarial pode ser encontrado nas grades curriculares dos cursos de direito, de algumas universidades selecionadas à pesquisa, conforme nota do ENADE. A investigação busca saber se os cursos transmitem conhecimento aos seus alunos acerca do estudo do acesso à justiça por meio das serventias extrajudiciais e procura analisar o desconhecimento sobre o direito notarial e registral no ensino superior brasileiro.

O artigo CLÍNICA JURÍDICA: ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO CRÍTICO DO OPERADOR DO DIREITO, de autoria de Diego Monteiro de Arruda Fortes, Rodrigo Albuquerque Maranhão de Oliveira e Marcelo C. F. de Oliveira, percorre um caminho lógico, passando pelos aspectos históricos da criação do curso de Direito no Brasil, traçando um diagnóstico das alterações ocorridas nas matrizes curriculares do ensino jurídico, buscando, ao final, a promoção de alternativa metodológica, baseada na implementação das Clínicas Jurídicas, como método de ensino-aprendizagem participativo, pautado em uma postura ativa do aluno.

O artigo A LIBERDADE ACADÊMICA NA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO JURÍDICO: UMA PROPOSTA A PARTIR DA TRANSVERSALIDADE, de autoria de Alexandre Magno Augusto Moreira, analisa o estudo da liberdade acadêmica na educação em direitos humanos, sob a perspectiva do estudo transversal. Observa o direito fundamental à educação, à liberdade de ensinar, com fundamento na educação geral em direitos humanos, concluindo pela aplicação da transversalidade como ferramenta pedagógica hábil no ensino superior jurídico, na educação em direitos humanos, obediente aos princípios da liberdade de ensinar e aprender.

O artigo A EDUCAÇÃO PARA O RESPEITO À LIBERDADE DE CRENÇA COMO ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE CONFLITOS RELIGIOSOS NO BRASIL, de autoria de Eliana Cristina dos Santos Farcic e Mônica Pereira Pilon, procura analisar a relevância da educação para a liberdade de crença como meio de prevenir e gerir os conflitos religiosos no Brasil. Afirma que a educação tem papel fundamental no trabalho da promoção da valorização da diversidade cultural religiosa brasileira e pode ser utilizada como estratégia da

diminuição dos conflitos, sendo necessário, no entanto, um trabalho na formação inicial dos professores, para que realmente sejam promotores de uma educação laica, pautada no respeito e na cultura da paz.

O artigo ENSINO JURÍDICO E POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS: INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, de autoria de Milena Zampieri Sellmann e Grasiele Augusta Ferreira Nascimento, investiga a percepção dos docentes dos cursos de graduação em Direito em relação às Políticas Sociais Públicas, seu significado para a sociedade contemporânea e sua influência na concretização dos Direitos Humanos. Tem como pressuposto teórico a Teoria Social Crítica de Marx, método relevante para a compreensão da realidade social, vez que, a partir de um processo crítico, visa captar o movimento histórico e suas inerentes contradições, desvelando a realidade pela constante interação entre o todo e as partes que o compõem.

Encerra o bloco relacionado ao tema Currículo e PPC, o artigo PROJETO PARA COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ – UNISC/RS: PRÁTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO E FORMAÇÃO HUMANISTA DOS ACADÊMICOS de autoria de Caroline Fockink Ritt e Eduardo Ritt, o qual, a partir da análise da atuação dos alunos no projeto acima descrito, procura demonstrar a importância de projetos de extensão universitária na formação acadêmica dos alunos do Direito, demonstrando que os alunos bolsistas participantes de tais experiências, adquirem formação acadêmica mais completa, conjugando os ensinamentos teóricos, adquiridos no curso de Direito, com as situações práticas, apresentadas pelas vítimas de violência doméstica, permitindo uma melhor compreensão dos problemas sociais, da violência, maior interação comunitária e uma formação acadêmica mais humanista.

Sobre os temas Docência e EAD foram apresentados e debatidos seis artigos.

Inicia o bloco relacionado aos temas Docência e EAD o artigo CRÍTICA AO ENSINO CRÍTICO DO DIREITO: UMA SUGESTÃO PROFILÁTICA, de autoria de Lucas Sarmento Pimenta, o qual pretende lançar luz sobre uma faceta perniciosa de alguns docentes defensores do ensino jurídico crítico, qual seja a do desrespeito ao currículo mínimo dos cursos de Direito. Apresentou um breve histórico do ensino jurídico no Brasil, para, ao depois, mostrar a formação de sua crise. Criticou a maneira como alguns doutrinadores sugerem o descumprimento da ementa. Concluiu com o entendimento de que a liberdade acadêmica dos professores é limitada e que a melhor postura é buscar o equilíbrio entre o ensino tradicional e o ensino crítico.

O artigo O AUTOCONHECIMENTO COMO RECURSO DE EQUILÍBRIO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO EM SALA DE AULA, de autoria de Claudia Souza Aragao, procura demonstrar de que forma o autoconhecimento pode ser um recurso valioso para o professor no campo da docência universitária e, também, como pode repercutir positivamente no aprendizado dos estudantes. Nessa perspectiva, investiga como o autoconhecimento pode resultar em um trabalho mais eficiente por parte do docente da educação superior, notadamente em cursos tradicionais como os jurídicos, levando ao aprendizado efetivo do estudante e à satisfação de terem sido alcançados os objetivos propostos em sala de aula.

O artigo EDUCAÇÃO JURÍDICA A DISTÂNCIA NO BRASIL FRENTE À APLICAÇÃO DOS ENSINAMENTOS DE JOSEPH LOWMAN PARA O DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE ENSINO, de autoria de Henrique Ribeiro Cardoso e José Benito Leal Soares Neto, propõe uma abordagem sobre a Educação Jurídica a distância no Brasil. Para tanto, inicialmente, é traçado um breve esclarecimento sobre o tema, bem como discorre sobre a evolução dessa modalidade de ensino no Brasil. Ao final, perfaz um paralelo entre os ensinamentos traçados por Joseph Lowman, em sua obra Domínio das Técnicas de Ensino, abordando a relação aluno e professor, frente a distância imposta por tal forma de educação.

O artigo A EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM DIREITO E A CULTURA DA PACIFICAÇÃO, de autoria de Samantha Ribeiro Meyer-pflug, Patricia Pacheco Rodrigues, Samira Rodrigues Pereira Alves, visa questionar as práticas educacionais das instituições de educação superior, nos cursos de Direito e os seus efeitos no perfil do egresso submetido a uma educação jurídica combativa, que vem repercutindo nas questões atinentes à pacificação social. Abrange a discussão acerca da utilização de recursos metodológicos no processo de ensino e aprendizagem, com o uso das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs) e da educação a distância – EaD, prezando pelo enriquecimento da aplicação do Direito em um ambiente de Justiça Restaurativa/Dialógica.

O artigo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO OU PANACEIA DA EDUCAÇÃO?, de autoria de Monica Sapucaia Machado, Denise Almeida De Andrade e Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro, busca investigar os desafios do ensino a distância, especialmente, após o advento da internet. Analisando o ensino jurídico, busca investigar se a justificativa de democratização do ensino põe em risco a qualidade acadêmica. Considera o cenário atual da COVID-19, que impulsionou instituições de ensino superior global e nacionalmente a implementarem aulas não presenciais, examinando as modalidades de ensino presencial e a distância. Discute parâmetros à manutenção da qualidade na modalidade em questão. Conclui apresentando as dificuldades da oferta de graduação em Direito por meio do ensino a distância.

Encerra o bloco relacionado aos temas Docência e EAD, o artigo EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TEMPOS DE PANDEMIA: DIREITO TEMPORÁRIO APLICÁVEL E SEU ALCANCE, de autoria de Horácio Wanderlei Rodrigues, o qual visa à elucidação dos principais pontos constantes nas normas editadas adotando procedimentos temporários, no âmbito da educação superior – especificamente no Sistema Federal de Educação –, durante o período de duração da Pandemia de Covid-19. Inclui a análise das Portarias MEC n.º 343 /2020, n.º 345/2020 e n.º 395/2020, da Portaria CAPES n.º 36/2020 e da Medida Provisória n. º 934/2020. Busca descrever e esclarecer conteúdos desse conjunto normativo em termos de limites e possibilidades. Contém, ainda, sugestões e orientações relativas às lacunas existentes.

Após mais de quatro horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Dra. Andréa de Almeida Leite Marocco

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Dr. Carlos André Birnfeld

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

UNIVEM - Centro Universitário Eurípides de Marília

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Pesquisa e Educação Jurídica ou CONPEDI Law Review. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CRIATIVIDADE E AUTONOMIA NO DIREITO POR METODOLOGIAS ATIVAS E MULTIMODAIS

CREATIVITY AND AUTONOMY IN LAW BY ACTIVE AND MULTIMODAL METHODOLOGIES

Daniela Regina Pellin

Resumo

A pesquisa em Direito secular não fecunda a pragmática sistêmica e fica para os Tribunais a interpretação das categorias jurídicas e conformação social. A proposta institucional do curso de Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios da UNISINOS segue alterando o ambiente de atuação profissional de seus alunos pesquisadores com repercussão sistêmica dada a implementação de metodologias ativas e multimodais de ensino-aprendizagem-pesquisa contempladas pela Educação 4.0. O propósito deste artigo é mostrar como esses resultados estão sendo obtidos dentro do ambiente da universidade e da pesquisa.

Palavras-chave: Mestrado profissional em direito, Metodologias ativas e multimodais, Educação 4.0, Inovação jurídica

Abstract/Resumen/Résumé

Research in secular law does not fertilize systemic pragmatics and the interpretation of legal categories and social conformation is left to the courts. The institutional proposal of the Company and Business Law of the Professional Master's Program of UNISINOS continues to change the working environment of its student researchers with systemic repercussions given the implementation of active and multimodal teaching-learning-research methodologies contemplated by Education 4.0. The purpose of this article is to show how these results are being obtained within the university and research environment.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Professional master's degree in law, Active and multimodal methodologies, Education 4.0, Legal innovation

I INTRODUÇÃO

A pesquisa em Direito secular não fecunda a pragmática sistêmica e fica para os Tribunais a interpretação das categorias jurídicas e conformação social. A proposta institucional do curso de Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) segue alterando o ambiente de atuação profissional de seus alunos pesquisadores com repercussão sistêmica dada a implementação de metodologias ativas e multimodais de ensino-aprendizagem-pesquisa contempladas pela Educação 4.0. O propósito deste artigo é mostrar como esses resultados estão sendo obtidos dentro do ambiente da universidade e da pesquisa.

A metodologia usada é hipotético-dedutiva e usa como técnica de pesquisa o levantamento e análise de dados, bem como a revisão bibliográfica. A análise esbarra, entretanto, na limitação da amostra que se restringe, apenas, ao curso de pós-graduação em Direito da Empresa e dos Negócios do Programa do Mestrado Profissional da UNISINOS.

Os resultados mostram que a Educação 4.0 através das metodologias ativas e multimodais desenvolvidas pela universidade viabilizam a formação completa do aluno desenvolvendo habilidades e competências reclamadas pela sociedade da informação com o empoderamento do problema, da hipótese e da busca pelo resultado de pesquisa de forma autônoma, pragmática e sistêmica.

A originalidade reside na investigação e demonstração da inovação nos processos de ensino-aprendizagem-pesquisa em nível de pós-graduação em Direito e a respectiva contemplação pelo levantamento e análise de dados quantitativos que mostram resultados de pesquisa mais próxima da realidade profissional.

II O contexto da ciência produzida no Direito e o paradoxo das implicações sistêmicas

O Direito, em países cujo sistema jurídico é positivado, como no Brasil, é marcado pela hermenêutica da dogmática jurídica enquanto ciência da interpretação que se esgota com a argumentação jurídica que, por sua vez, se esgota como verdade quando os Tribunais se manifestam acerca do fato jurídico. Segundo Pontes de Miranda (1892-1979), cientista jurídico de base estruturante do sistema jurídico brasileiro “interpretar leis é lê-las, entender-lhes e criticar-lhes o texto e revelar-lhes o conteúdo” (MIRANDA,

2012, p. 15) e, sob discussão mais atual, Streck (2014), reforçando as bases da estrutura, menciona que não deve haver espaços para decisionismos e discricionariedades no processo hermenêutico, ou seja, não há espaços permeáveis para a comunicação fora do sistema jurídico em se tratando de questões jurídicas. Há um fechamento sistêmico como imperativo categórico de segurança e autonomia do próprio sistema. Isso significa que discussões sobre política, filosofia, jogo de interesses, padrões morais são pressupostos à discussão antes da redação das normas. Uma vez acionado o sistema jurídico dos Tribunais, há linguagem técnica específica para devolver a operação jurídica transformando-a em resultado jurídico com reflexos sociais e, não raras as vezes em que distante do fato da vida e, como resultado dessa estrutura, segundo Pinto Jr. (2018, p. 28) "a atividade do profissional na área do direito à solução de questões sobre permissão, obrigatoriedade ou proibição de condutas" faz parte de leituras tradicionais do Direito.

Isso explica a cultura jurídica do país marcada por um "rigoroso formalismo normativista com pretensões de 'ciência' [...] que esconde as origens sociais e econômicas da estrutura capitalista de poder, harmonizando as relações entre capital e trabalho, e eternizando, através das regras de controle, a 'cultura liberal-individualista dominante". (WOLKER, 2005, p. 33)

A Economia está para o desenvolvimento assim como o Direito para a sua viabilidade. Nessa relação de equivalências está a Universidade: agente de formação complexa. A pesquisa em Direito não fecunda a pragmática sistêmica. Fica para os Tribunais a interpretação das categorias jurídicas e a conformação social que, não raras as vezes, representam entraves ao desenvolvimento.

Portanto, a ciência que é desenvolvida, seja no ambiente acadêmico de pesquisa ou no ambiente profissional de operação jurídica, está condicionada ao domínio sobre a dogmática jurídica composta por fontes formais somente do direito e pela interpretação dos Tribunais enquanto se travam batalhas argumentativas pelas partes. Daí sob a perspectiva desse sistema, os resultados de pesquisa jurídica se limitam à revisão bibliográfica jurídica. Isso é insuficiente frente às tecnologias disruptivas 4.0 que afetam a sociedade e a transformam em sociedade da informação. (BRASIL, 2000)

Contudo, com a disrupção histórica da humanidade, compreendida como sendo a inovação de todos os processos de desenvolvimento social, econômico, cultural, filosófico, tecnológico etc., "não basta ao profissional conhecer as fontes formais do direito e ser capaz de apresentar proposições hipotéticas a partir do ordenamento jurídico. Ele também precisa conhecer a realidade concreta e compreender o contexto das condutas

regradas e as consequências (psicológicas, econômicas, sociais) das soluções propostas" (PINTO JR., 2018, p. 29). É elevar a ciência jurídica da estrutura à função promocional da autonomia, do desenvolvimento cultural, da apropriação dos meios extrajudiciais de solução de conflitos, da cooperação, da análise crítica dos fenômenos etc. (BOBBIO, 2007)

Além disso, na formação acadêmica do aluno do curso de Direito, não mais é viável que a concepção do sistema jurídico seja circunscrita à dogmática do próprio sistema caracterizada por regras e procedimentos, sobretudo, deve empoderar-se de autonomia crítica acerca dos princípios, valores e objetivos, que o capacite à transformação a partir da própria atuação no sistema social *locus* do conflito porque, no "mundo real, a identificação dos fatos relevantes demanda do jurista um esforço adicional de compressão, organização e avaliação, eventualmente, com auxílio de lentes externas ao direito". (PINTO JR., 2018, p. 29)

Isso reforça a tese de que o sistema jurídico vem perdendo espaços de rigidez, impermeabilidade científica e política, diante da necessidade de o profissional do direito ter, segundo Pinto Jr., "além da abertura ao diálogo multidisciplinar, o profissional deve possuir outras competências e habilidades, como visão estratégica, senso crítico, rigor intelectual, capacidade analítica, trânsito internacional e formulação de juízos éticos" (2018, p. 29), possíveis de serem alcançados mediante treinamento, capacitação e atividades pedagógicas orientadas durante os processos de ensino-aprendizagem-pesquisa dentro da universidade.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Avançada (IPEA, 2019), as ferramentas para se alcançar esse escopo institucional no Brasil estão politicamente organizadas no sistema da Educação 4.0, segundo o qual tem como objetivos usar ferramentas tecnológicas para a inclusão e empoderamento do aluno no processo do ensino-aprendizagem e despertar autonomia, criatividade, pensamento crítico, tomada de decisão independente e transformadora; cooperativa, solidária e sistêmica; de valor agregado.

O IPEA (2019) vem organizando informações acerca do estado atual do sistema educacional a fim de cumprir as metas estabelecidas pela Agenda 2030. Nesse sentido, em recente pesquisa disse que, para o país atender ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) que trata da educação, desde a básica até a universitária e profissionalizante, é necessário "assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos" (ONUBR,

2019), sobretudo, no ODS 4.4. assentou a fórmula para esse objetivo sugerindo "aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo". (IPEA, 2019, p. 14)

Dessa análise observa-se que o paradoxo diagnóstico-problema da ciência jurídica pode ser resolvido com o prognóstico-solução das metodologias ativas de ensino-aprendizagem-pesquisa que rompam com os padrões estabelecidos a partir das universidades, as quais dispõem de ferramentas e infraestruturas tecnológicas suficientes para inovar em processos hábeis a desenvolver competências e habilidades desses profissionais de forma a prepará-los para se apropriarem das propostas e gerirem os efeitos das mudanças, de forma transversal e autônoma. É o caso do curso do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) como se verá adiante.

II A pragmática sistêmica da pesquisa jurídica: a política da Educação 4.0 no Mestrado Profissional do Direito da Empresa e dos Negócios na UNISINOS

A Educação 4.0 enquanto política estruturante e orientadora de transformação compreende a inclusão da tecnologia em práticas inovadoras de ensino-aprendizagem-pesquisa que permitam ao aluno ser o protagonista de seu aprendizado autodidata a partir do chamado movimento *maker*, ou seja, o aluno entra em contato com metodologias aplicadas no universo do uso tecnológico que o capacitam a associar o conhecimento recebido em sala de aula com as situações cotidianas em que está envolvido estimulando a criatividade e autonomia na solução de problemas vislumbrando o desenvolvimento em toda a sua complexidade.

Para a UNISINOS (2018), tais metodologias ganharam espaço político institucional nos processos de ensino-aprendizagem-pesquisa em todos os cursos ofertados e são compostas por um complexo pró ativo de atividades que prestigiam a formação crítica dos profissionais, o desenvolvimento da autonomia, criatividade, criticidade, interesse e tomada de decisão independente pelo aluno que aprende a ser mais participativo, colaborativo e construtor do conhecimento, favorecendo, durante o processo, a autonomia, a curiosidade, a tomada de decisão individual e coletiva e práticas sociais contextualizadoras. É o homem interagindo com a máquina. O professor, por sua vez, exerce o papel de mediador do conhecimento ao disponibilizar metodologias inovadoras e exercer postura participativa (LOPES *et. al*, 2014), cujo

controle de qualidade dos resultados é feito a cada ciclo do programa. A este processo inovador entendido como espaços de aprendizagem que integram espaços de convivência híbridos e multimodais, tendo em vista uma educação que considera atores humanos e não humanos num mesmo plano, "ontologia plana" segundo a teoria de Latour (LOPES; VALENTINI; 2012), é o sistema construído pela UNISINOS para operar a Educação 4.0 em todos os níveis.

No que concerne ao curso de Direito, segundo dados oficiais do Governo, no Brasil (BRASIL, 2019), há, atualmente 119 Programas de Pós-Graduação em Direito que ofertam 167 tipos de cursos jurídicos. Dentre os cursos oferecidos, somente 13 programas contém o curso de mestrado profissional em Direito e, nenhum desses programas oferta o doutorado profissional em Direito. Um desses programas pertence à UNISINOS que, desde 2015, oferta o Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios (UNISINOS, s.d.) sob essa política institucional regulamentada.

Esse curso tem como área de concentração a empresa e os negócios e como linhas de pesquisa: a) direito da empresa e regulação; 2) direitos dos negócios e internacionalização; e, 3) direitos sociais e desenvolvimento humano-empresarial. (UNISINOS, s.d.)

É a partir da leitura do art. 1º do regimento interno do programa (UNISINOS, 2019a) que a política institucional ganha espaço de inovação. Dos objetivos do curso vê-se claramente que os processos de ensino-aprendizagem buscam: I. capacitar profissionais com elevada qualificação teórico-prática na área do Direito da Empresa e dos Negócios, que tenham capacidade crítico-analítica, percepção estratégica e desenvoltura internacional, em condições de responder a questões complexas geradas pela inovação científica e tecnológica no mundo globalizado; II. construir as condições para o enfrentamento das insuficiências teóricas do saber jurídico tradicional, por meio de competências transdisciplinares e diálogo com outras áreas do conhecimento indispensáveis ao profissional do Direito no Século XXI; III. fundamentar a importância da compreensão de aspectos não jurídicos do negócio (tais como custos de transação, economia de escala, assimetria de informação, seleção adversa, entre outros), cujo conhecimento permitirá uma compreensão mais ampla e qualificada das operações realizadas em mercado; IV. preparar os egressos para lidar com os direitos sociais e o desenvolvimento humano-empresarial, a partir do estudo de temas contemporâneos relacionados ao Direito do Trabalho e o Direito Previdenciário. (UNISINOS, 2019a)

Desse escopo estruturante do curso, consequentemente, é possível performar o aluno pós-graduando com esse perfil para atuação pró ativa neste cenário globalizado e de rupturas com as tradições científicas para além da interpretação da dogmática segundo o próprio direito. Para isso, docentes e discentes são convidados à inovação de processos de ensino-aprendizagem-pesquisa que usam de metodologias híbridas e multimodais a exemplo de mudar a disposição da organização da sala de aula, romper com as fileiras cartesianas para desenvolvimento de processos de conhecimento em círculos, em agrupamentos; a modificação da posição do professor, a presença de lousa digital, o acesso estruturado à internet em sala de aula, capacitação em busca e análise de dados jurisprudenciais e econômicos; aprendizagem invertida; *design thinking*; capacitação metodológica na produção científica com o desenvolvimento da competência em três processos metodológicos: estudo de caso, resolução de problemas e jurimetria auxiliados pelo uso constante das tecnologia, segundo determina, inclusive, o art. 5º, inciso V, do regimento interno:

> orientar trabalhos de conclusão de curso, sob a forma de dissertação aplicada, estudo de caso aprofundado, análise de modelos negociais, estudo de impacto legal e regulatório, análise de situação problema e proposta de solução, entre outras modalidades que façam a interligação entre a teoria e a prática jurídica, permeadas pela perspectiva da inovação jurídica aplicada, no âmbito da sua especialidade. (UNISINOS, 2019a)

Para verificação da compatibilidade entre a política institucional e os resultados que o curso vem apresentando fez-se levantamento de amostra para analisar o sucesso ou insucesso do curso na aplicação de metodologias ativas e multimodais segundo a política adotada pelo curso.

A amostra está composta de dados constantes do Repositório Digital da Biblioteca da Unisinos (UNISINOS, 2019b) e compõe-se de 29 dissertações apresentadas (100% de amostra) como resultados de pesquisa desde o início do curso, 2015, até esse primeiro semestre de 2019 e foram analisadas e compiladas na ordem em que foram exibidas pelo sítio eletrônico.

A análise ocorreu nos respectivos abstracts da amostra e buscou-se identificar a metodologia indicada e a técnica de pesquisa utilizada. Não pretendeu levantar e analisar as razões da metodologia adotada e a técnica de pesquisa eleita pelo seu autor e orientador. Apenas, pretendeu-se verificar que tipo de metodologia e técnica de pesquisa foram aplicadas na pesquisa para constatação comparada em relação à política

institucional de aplicar as metodologias ativas e multimodais para o processo de ensino-aprendizagem-pesquisa jurídica no curso de mestrado profissional em direito da Unisinos.

Como resultado, segue o respectivo levantamento dos dados institucionais planilhados para melhor visualização, sendo que, na última coluna está a verificação se SIM ou NÃO foi preenchido o requisito institucional de aplicação da Educação 4.0 no processo de pesquisa:

Nº	**Ano de defesa**	**título da dissertação**	**metodologia**	**técnica de pesquisa**	**Sim/Não**
01	2018.03.13	Empresas comerciais de grande porte e o impacto do ICMS substituição tributária no segmento "ferramentas": análise de custos de transação	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados econômicos e revisão bibliográfica	sim
02	2018.10.08	Contrafação de patentes por equivalências no Brasil	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados jurimétricos e revisão bibliográfica	sim
03	2018.04.23	Vale dos Vinhedos: um estudo de caso sobre denominações de origem e seus regulamentos de uso	Estudo de caso	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim
04	2018.10.10	Políticas Públicas de incentivo a ciência, a tecnologia e a inovação; uma proposta de construção de legislação municipal de apoio a ciência, tecnologia e inovação para o Município de Flores da Cunha, RS	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim
05	2018.12.13	Criminal compliance como mecanismo de prevenção de responsabilidade por crime de gestão fraudulenta em instituição financeira cooperativa	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados jurimétricos e revisão bibliográfica	sim
06	2018.07.10	A concessão de benefícios e incentivos fiscais do ICMS e seus reflexos no federalismo fiscal: um estudo de caso sobre duas empresas calçadistas situadas nos Estados de Sergipe, Ceará e Bahia	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados jurimétricos e revisão bibliográfica	sim

07	2018.08.24	A lei das estatais e suas repercussões nas estruturas de governança corporativa das empresas de energia elétrica	Estudo de caso	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim
08	2018.10.08	Defesa coletiva do consumidor em TIC: alternative dispute resolutions sob o viés da Análise Econômica do Direito	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
09	2018.07.12	Terceirização das atividades-meio do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina nos trâmites de trânsito e veículos aos cartórios de Registro de Títulos e Documentos	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados econômicos e revisão bibliográfica	sim
10	2019.01.08	Os reflexos do sistema de bandeiras tarifárias em face do consumidor e concessionárias de energia elétrica	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados econômicos e revisão bibliográfica	sim
11	2018.08.31	A regulação da jornada de trabalho dos motoristas profissionais e a geração de custos às empresas prestadoras do serviço de transporte rodoviário de carga	Estudo de caso	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim
12	2018.10.19	Preços de Transferência e o princípio arm's lenght; uma análise sob a ótica internacional e nacional	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
13	2018.10.08	Análise econômica da recuperação judicial: um estudo sobre a eficiência do processo de recuperação	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados jurimétricos e revisão bibliográfica	sim
14	2018.06.25	Arbitragem e direito concorrencial: a arbitragem como método para a resolução de disputas privadas que envolvam matéria concorrencial no direito brasileiro	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
15	2018.06.22	A análise econômica-jurídica da arbitragem expedita	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim

16	2018.06.29	Efetividade dos incentivos fiscais concedidos ao Sistema de Compensação de Energia Solar como forma de estímulo ao desenvolvimento sustentável	Estudo de caso	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
17	2018.06.11	Protocolo para tomada de decisão em planejamento tributário	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
18	2018.03.13	Os departamentos jurídicos e as empresas multinacionais de tecnologia da informação (TIC) que atuam em países emergentes: a geração de vantagens competitivas à luz da teoria das capacidades dinâmicas	Resolução de problemas	Levantamento e análise bibliográfica	não
19	2018.05.03	A utilização de títulos de dívida conversíveis para o investimento anjo em startups no Brasil: risco e segurança jurídica do investidor	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim
20	2018.03.13	Análise da eficiência do método não-cumulativo da Cofins: o exemplo de uma indústria moveleira do Rio Grande do Sul	Estudo de caso	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim
21	2018.03.12	Estrangeiro e propriedade rural: estudo da regulação da aquisição de propriedade rural por estrangeiros no Brasil e respectivos impactos nos investimentos externos ao agronegócio sob a perspectiva de Direito e Economia	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
22	2018.03.13	A tributação nos contratos de compartilhamento de custos e despesas	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e jurimétricos e revisão bibliográfica	sim
23	2018.04.18	A eficiência da convenção de cláusulas arbitrais escalonadas na solução de conflitos empresariais: um estudo no âmbito das câmaras de mediação e arbitragem brasileiras	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim

24	2017.12.18	O impacto dos custos de transação sobre as exportações do setor frigorífico brasileiro	Estudo de caso	Levantamento e análise de dados sociais e revisão bibliográfica	sim
25	2017.11.10	Fundos mobiliários e meios alternativos de garantia do juízo por investidores institucionais: discurso sobre eficiência e custo de oportunidade	Resolução de Problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
26	2017.11.14	Análise econômica do non-compliance de divulgação de remuneração de executivos no Brasil: uma análise a partir da instrução CVM nº 480/2009	Estudo de caso	Levantamento e análise de revisão bibliográfica	sim
27	2017.10.31	A responsabilidade empresarial prevista no art. 931 do Código Civil de 2002, aplicada à progressiva inclusão de nanotecnologia no setor de ar condicionado automotivo: uma proposta para aplicação do princípio da precaução e da gestão do risco inerente ao uso de descarte de materiais nanoestruturados	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
28	2017.12.21	Juros atrelados à alienação fiduciária em garantia e à hipoteca sob a análise econômica do direito em financiamento imobiliário	Resolução de problemas	Levantamento e análise de dados institucionais e revisão bibliográfica	sim
29	2017.12.07	Análise econômica do contrato de seguro: um estudo de caso a partir da cobertura de risco do tipo suicídio em seguro de acidentes pessoais – excesso regulatório pontual	Resolução de problemas	Levantamento e análise de revisão bibliográfica	não

Elaborado pela autora.

Pelo gráfico verifica-se que o processo ensino-aprendizagem-pesquisa é, majoritariamente, bem-sucedido ao aplicar as metodologias ativas e multimodais. Também, o curso vem se enquadrando progressivamente a cada ano na política institucional, o que representa um salto de qualidade metodológica. O gráfico mostra o percentual progressivo entre os anos 2017, 2018 e 2019 de cumprimento dos requisitos metodológicos (SIM), a denotar a progressão e a crescente aplicação de técnicas condizentes com o envolvimento do aluno na produção e análise de dados usando novas tecnologias como resposta pragmática-sistêmica do direito à sociedade.

2017 = 6 dissertações

2018 = 22 dissertações

2019 = 1 dissertação

TOTAL = 29 dissertações

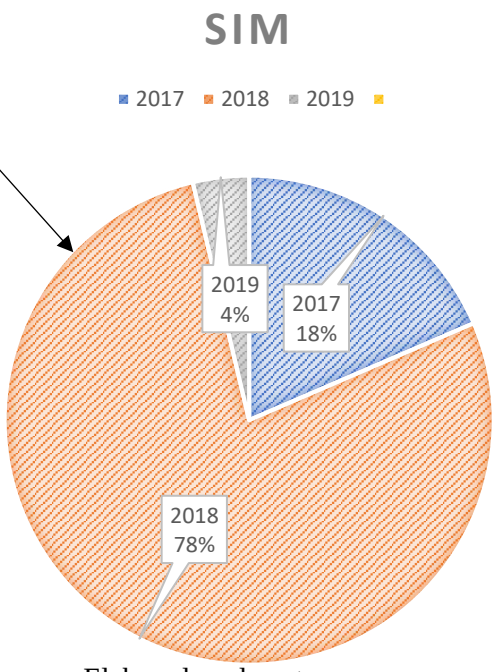

Elaborado pela autora.

Vê-se que o desenvolvimento está a depender da inclusão das novas tecnologias no ensino-aprendizagem-pesquisa que se desenvolve nas universidades. A transição à indústria 4.0 está a depender do que se produz na educação. Esse processo ensino-aprendizagem deve atentar às políticas da Educação 4.0 a qual tem relação de equivalência direta com a indústria 4.0 e com o desenvolvimento econômico e sustentável.

A UNISINOS tem se destacado nessa perspectiva transformadora e disruptiva. O curso de mestrado profissional em direito, a partir dos dados coletados vem, progressivamente, alcançando qualidade no uso de metodologias ativas e multimodais na área do ensino-aprendizagem-pesquisa na ciência jurídica.

Conclusões

O sistema jurídico compreendido como um complexo informacional de comunicação de linguagem de sentido padronizada pela doutrina e jurisprudência vem enfrentando o impacto da disrupção em todos os setores da sociedade e, consequentemente, a necessidade de absolver essas irritações sistêmicas em seus processos de linguagem com novos sentidos a fim de lidar com os problemas sociais de forma profícua, adequada, eficiente e, sobretudo, válida e eficaz. Mas, para conseguir absorver essas mudanças e continuar respondendo à sociedade de forma satisfatória, curial rever o próprio processo de produção científica para além da interpretação e argumentação da dogmática jurídica positiva. É preciso mudar a forma e entender as variáveis que estão atuando sobre a mudança. Isso significa que o sistema do Direito operado por profissionais de formação e distribuídos em diversos setores precisam ser performados adequadamente para responder a esse sistema, estruturalmente, digital e pertencente à sociedade da informação e ou do conhecimento.

A transição à indústria 4.0 está a depender do que se produz na educação. Esse processo ensino-aprendizagem deve atentar às políticas da Educação 4.0 a qual tem relação de equivalência direta com a indústria 4.0. Ambas, indústria e educação alinhadas e transformadas pelas novas tecnologias disruptivas, capazes de transformar todo o cenário histórico em sociedade em informacional.

As universidades fazem parte desse conjunto de agentes responsáveis pela construção dos processos e têm vinculação institucional à política da Educação 4.0.

O curso de Direito é, sem sombra de dúvidas, um dos mais desafiados à mudança de cultura científica e transformação metodológica.

A UNISINOS tem se destacado nessa perspectiva transformadora. O curso de mestrado profissional em direito, a partir dos dados coletados vem, progressivamente, alcançando qualidade no uso de metodologias ativas e multimodais na área do ensino-aprendizagem-pesquisa. De todas as amostras coletadas durante o período do curso, de 2015, ao primeiro semestre de 2019, ou seja, 100% dos abstracts das dissertações, o melhor índice foi em 2018, com 78% do total produzido pelo curso a partir de metodologias inovadoras.

Pode-se concluir que, se as dissertações foram produzidas com o uso de tecnologias, tal resultado é composto por discentes treinados, capacitados e empoderados,

cumprido, portanto, o escopo institucional; habilidades e competências desenvolvidas durante o curso.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, N., 2007. *Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito.* Barueri(São Paulo): Manole.

BRASIL, 2000. *Sociedade da informação no Brasil: livro verde.* [Online]
Available at: http://www.socinfo.org
[Acessed in 20 dez 2018].

BRASIL, 2019. *Plataforma Sucupira.* [Online] Available at: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.jsf;jsessionid=IpC19tcuSCVdbQWNHKsjYjWE.sucupira-213
[Acessed in 31 JUL 2019].

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA), 2019. *CADERNOS ODS: o que mostra o retrato do Brasil?.* [Online]
Available at: www.ipea.gov.br
[Acessed in 30 jul 2019].

LOPES, D. Q., SOMMER, L. H. & SCHMIDT, S. P., 2014. Professor-Propositor: A Curadoria como Estratégia para a Docência On-Line. *Educação & Linguagem (Online),* Volume 17, pp. 54-72.

LOPES, D. Q. & VALENTINI, C. B., 2012. Mídias locativas e realidade mixada: a produção de sentidos sobre o digital-virtual a partir da cartografia com suporte das tecnologias digitais. *Educação Unisinos (Online),* Volume 16, pp. 276-286.

MIRANDA, P. d., 2012. Capítulo I: a regra jurídica e o suporte fático. Em: *Tratado de Direito Privado: Parte Geral: Tomo I: Introdução: pessoas físicas e jurídicas.* São Paulo: Revista dos Tribunais, pp. 59-93.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL (ONUBR), 2015. *17 Objetivos para Transformar nosso Mundo.* [Online]
Available at: https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/
[Acessed in 30 jul 2019].

PINTO JR, M. E., 2018. Pesquisa jurídica no mestrado profissional. *Revista Direito GV,* JAN-ABR, 14(1), pp. 27-48.

STRECK, L. L., 2014. *Hermenêutica Jurídica e(m) Crise.* 11ª revista, atualizada e ampliada ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

UNISINOS, 2018. *Discurso de Posse de 2018.* [Online]
Available at: http://www.unisinos.br/images/institucional/discurso-reitor/discurso-posse-reitor-2018.pdf
[Acessed in 02 ago 2019].

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS), 2019a. *Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos negócios: regimento interno.* [Online]
Available at: http://www.unisinos.br/images/modulos/estrito/regimento-interno/direito-da-empresa-e-dos-negocios-2019-1.pdf
[Acessed in 31 jul 2019].

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS), 2019b. *Repositório Digtal da Biblioteca da Unisinos.* [Online]
Available at: http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/7666/recent-submissions?offset=0
[Acessed in 1 ago 2019].

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS), s.d. *Escola de Direito.* [Online]
Available at: http://www.unisinos.br/mestrado-profissional/direito-da-empresa-e-dos-negocios/presencial/porto-alegre
[Acessed in 31 jul 2019].

WOLKMER, A. C., 2005. *História do Direito no Brasil.* Rio de Janeiro: Forense.